



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 167/2025 – São Paulo, terça-feira, 09 de setembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 798, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Resolução PRES n.º 300, de 1.º/8/2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 72, de 31/3/2009, que dispõe sobre a convocação de juizes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 293, de 27/8/2019, que dispõe sobre as férias da magistratura nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n.º 502, de 29/5/2023, que promoveu alterações na Resolução CNJ n.º 72/2009 e na Resolução CNJ n.º 293/2019;

CONSIDERANDO a Resolução PRES n.º 300, de 1.º/8/2012, que dispõe sobre a escala de férias dos Desembargadores Federais do Tribunal;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0022106-84.2023.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o *caput* do art. 4.º da Resolução PRES n.º 300, de 1.º/8/2012, a fim de que passe a constar:

Art. 4.º A indicação de Juiz Federal para convocação com o fim de substituir Desembargador Federal é admitida em caso de afastamento para a fruição de férias por período igual ou superior a 20 dias.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/09/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4327, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Adota a plataforma de cálculos judiciais denominada "Fábrica de Cálculos" como solução institucional da Justiça Federal da 3.ª Região e estabelece a sua governança.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a inclusão da Fábrica de Cálculos no aditivo ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 3.ª Região (PDTI) para o triênio 2024-2026, com ênfase em melhorias ao Processo Judicial Eletrônico (PJe) e a outros sistemas diretamente relacionados à prestação jurisdicional, aprovado nos autos do processo n.º 0015232-49.2024.4.03.8000 (doc. 10856851);

CONSIDERANDO os termos do expediente SEI n.º 0027868-81.2023.4.03.8000, que trata da plataforma de cálculos judiciais denominada "Fábrica de Cálculos", desenvolvida pela Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor de Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 4/7/2024 entre o Tribunal Regional da 3.ª Região (TRF3), o Tribunal Regional da 4.ª Região e o Conselho Nacional de Justiça para integração da Fábrica de Cálculos com a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-br), conforme documentado no expediente SEI n.º 0015660-31.2024.4.03.8000;

CONSIDERANDO a inclusão da Fábrica de Cálculos no programa "Conecta" do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que a Fábrica de Cálculos se encontra em fase final de integração à PDPJ-br e ao Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO a Resolução n.º 293/2012, alterada pelas Resoluções n.ºs 387/2014 e 396/2014, todas desta Presidência, que instituiu o Gestor de Sistema de Informação e o Comitê Gestor de Sistema de Informação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer governança adequada para a Fábrica de Cálculos, a fim de assegurar a sua sustentação de longo prazo como solução institucional para a realização de cálculos judiciais tanto no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, quanto no âmbito da PDPJ-br;

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a Fábrica de Cálculos como solução oficial e institucional da Justiça Federal da 3.ª Região para a realização de cálculos judiciais, sem prejuízo do uso de quaisquer outras ferramentas oficiais e institucionais disponíveis.

Art. 2.º O código-fonte da Fábrica de Cálculos é de propriedade da Justiça Federal da 3.ª Região, reconhecidos e respeitados os direitos de atribuição dos desenvolvedores atuais e futuros do projeto, e estará sujeito a duplo licenciamento:

I - licença Creative Commons (CC) BY-NC-SA para os projetos da Justiça Federal da 3.ª Região;

II - licença Creative Commons (CC) BY-NC-ND para outros projetos realizados no âmbito da Justiça Federal brasileira.

Art. 3.º A Fábrica de Cálculos será gerida por um Comitê Gestor Multidisciplinar, com as seguintes atribuições:

I - definir prioridades e cronogramas para a evolução do projeto;

II - gerir o código-fonte, os ambientes de testes, homologação e produção e todos os scripts relacionados à publicação das soluções nesses ambientes, com apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF3;

III - receber e analisar as sugestões de melhoria e correções de erros apresentadas por órgãos do Poder Judiciário e usuários internos ou externos;

IV - praticar os atos necessários para manter a conformidade da Fábrica de Cálculos com a PDPJ-br, ressalvados os atos de competência privativa dos órgãos de gestão do TRF3;

V - designar os gestores técnico e negocial do projeto perante o CNJ;

VI - submeter à Presidência do TRF3 eventuais pedidos de celebração de convênios ou acordos de cooperação técnica;

VII - estabelecer e atualizar os termos de uso e a política de privacidade das soluções oferecidas pela Fábrica de Cálculos, solicitando, quando necessário, apoio técnico dos órgãos internos do TRF3 responsáveis pela conformidade com a LGPD;

VIII - elaborar e manter atualizada a documentação técnica do projeto, com apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF3;

IX - elaborar e manter atualizados os manuais de uso e tutoriais, com apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação do TRF3;

X - aprovar a identidade visual e os manuais de aplicação do projeto e das soluções que o compõem, com apoio da Assessoria de Comunicação da Presidência, quando necessário; e

XI - aprovar e supervisionar o treinamento e a capacitação de usuários internos e externos.

Art. 4.º Caberá à Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo (CECALC) secretariar e apoiar os trabalhos do Comitê Gestor, cabendo-lhe, ainda:

I - cuidar do suporte aos usuários internos e externos;

II - estabelecer e executar planos de capacitação, submetendo-os à aprovação do Comitê Gestor;

III - colaborar na elaboração da documentação técnica, na elaboração dos manuais de uso e tutoriais e nas ações de divulgação.

5.º Designar como membros do Comitê Gestor da Fábrica de Cálculos:

I - Juiz Federal Caio Moisés de Lima;

II - Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral;

III - Carla Cristina Silva Amor Divino, servidora da CECALC (SJSP);

IV - Cristiane Wanderley Oliveira, servidora do Juizado Especial Federal de São Paulo (SJSP);

V - Eric Fujita, servidor da CECALC (SJSP);

VI - Fabiana Montori Vianna, servidora do Gabinete da Des. Federal Daldice Santana (TRF3);

VII - José Luís Gazal, da 2.ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo (SJSP);

VIII - Keith Richard Gomes Ferreira, servidor da CECALC (SJSP);

IX - Marcelo Carnaval, servidor da Divisão de Projetos de Sistemas (SETI);

X - Renata Cristina Barros Madeo, servidora do Núcleo de Sistemas de Administração e Finanças (SETI);

XI - Wilson José da Costa, servidor da Seção de Cálculos Judiciais da SEJU (TRF3).

Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo membro indicado no inciso I, substituído em suas ausências pelo membro indicado no inciso V ou, na ausência deste, pelo indicado no inciso VIII.

6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/09/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0028695-24.2025.4.03.8000

Interessado(a): Alexandre Loyola Labonne

Informação DMAG 12317035:ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de 3.999 (três mil, novecentos e noventa e nove) dias, referentes ao período de 10/07/2013 a 20/06/2024, trabalhado no Tribunal de Justiça do Paraná, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966, e da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução 784/2025.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

ATO CJF3R Nº 16140, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Item II do Ato CJF3R nº 16055/2025, para excluir o período de 3 a 5/9/2025, da designação do MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 9ª Vara.

II - Tornar sem efeito o Item III do Ato CJF3R nº 16055/2025, que designou do MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 9ª Vara.

III - Tornar sem efeito o Ato CJF3R nº 16073/2025.

IV - Alterar o Item III do Ato CJF3R nº 15764/2025, para excluir o período de 22 a 30/9/2025 da designação do MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 9ª Vara.

V - Alterar o Item IV do Ato CJF3R nº 15764/2025, para excluir o dia 21/9/2025, da designação da MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZÃO DE SOUZA, da 2ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 9ª Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/09/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16089, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 2 a 5/9/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 8 a 10/9/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 15/9/2025, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/09/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16142, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 4, 5 e 8/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/09/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16139, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item VIII do Ato CJF3R nº 16097/2025 para excluir os dias 4 e 5/9/2025 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta MAYARA DE LIMA REIS, da 17ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 17ª Vara, nos dias 4 e 5/9/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 24ª Vara, nos dias 4 e 5/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ROSANA FERRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/09/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16144, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 16043/2025 para excluir o período de 3 a 5/9/2025 da designação da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 3 e 4/9/2025, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 5/9/2025, em decorrência de convocação para o Superior Tribunal de Justiça da MMª. Juíza Federal CAROLINE SCOFIELD AMARAL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/09/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16146, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LARISSA VENÂNCIO CALIL, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mauá/SP, no dia 4/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/09/2025, às 07:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16130, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jundiaí/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4 e 5/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16129, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIANA TAMMENHAIN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Catanduva/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 25/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16123, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 4ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16124, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODOLFO GALHARDO QUEIROZ DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Presidente Prudente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 2 e 3/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16117, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 16007/2025 para excluir o dia 29/8/2025 da designação do MM. Juiz Federal Substituto DIOGO HENRIQUE VALARINI BELOZO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 29/8/2025, em decorrência de prorrogação de Jurisdição em Ponta Porã da MMª. Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16133, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 1 a 4/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CESAR LORENCINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16132, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRYCILA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 4 e 5/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16101, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURINI, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 29/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 5/9/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16116, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 27 a 29/8/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16107, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZOANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 25 a 29/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA ABRANTKOSKI RISTER.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 14/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THE CARDOSO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16128, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, no dia 1/8/2025, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 22/8 e 12/9 e no período de 25 a 29/8/2025, em decorrência de compensação e ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16138, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato CJF3R nº 16007/2025 para excluir os dias 4 e 5/9/2025 da designação do MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para responder pela titularidade da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 4 e 5/9/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16137, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, nos dias 4 e 5/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16135, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 4 e 5/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 16136, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 4 e 5/9/2025, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/09/2025, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12333260 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

574ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 18/09/2025, 14 H, A SER REALIZADA POR MEIO NÃO PRESENCIAL (VIRTUAL) NOS TERMOS DO ATO PRES Nº 2576, DE 16/03/2020 E RESOLUÇÃO CNJ 591/2024

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 573ª Sessão Ordinária de 04 de setembro de 2025.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0027189-47.2024.4.03.8000 - Consulta a Corregedoria

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Proposta de alteração de normativos.

Corregedor Regional Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

002) 0018055-59.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

003) 0018056-44.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

004) 0018057-29.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

005) 0018058-14.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

006) 0018060-81.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

007) 0017921-32.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

008) 0018061-66.2025.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Correicionado).

009) 0020182-67.2025.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Ribeirão Preto/SP (Inspeccionado).

Desembargadora Federal GISELLE FRANÇA

010) 0012413-39.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Distribuidora e Armazém Gerais CEAC Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

011) 0011988-12.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: CH Trevisan Dias Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/09/2025, às 07:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 7116, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no ofício 20 - PRESI/DIRG/SEJU/USEC, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, titular da 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da sessão presencial da Terceira Seção, designada para o dia 11 de setembro de 2025, para composição do quórum na continuidade do julgamento das Ações Rescisórias 5025540-37.2023.4.03.0000 e 5004597-96.2023.4.03.0000.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 07/09/2025, às 07:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 12334224/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa RODIR – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.919.414/0001-70, a penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo de 1 (um) ano, cumulada com multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela correspondente aos meses de fevereiro, março e abril de 2025, pelo descumprimento dos subitens 9.1, 9.3, 9.9, 9.23, 9.24, 9.26 a 9.29 da Cláusula Nona do Contrato nº 04.031.10.2024 e dos subitens 3.1, 4.8.6.1.1, 4.8.6.1.2, 4.8.6.2.1, 5.2.3.1, 5.2.3.3, 5.3, 5.3.1, 5.4.3, 5.4.4, 5.4.5, 5.5, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 6.2 e 6.22, do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2024, com fundamento nos subitens 12.1.2 e 12.2, alíneas "b" e "g", e 12.5, da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e no art. 156, incisos II e III e §§ 3.º e 4.º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0020330-78.2025.4.03.8000. Data: 07/08/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 08/09/2025, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 12334223/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa SUPREMA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.652.722/0001-08, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.3 do Aviso de Contratação Direta nº 016/2023, com fundamento nos subitens 8.1.2.1, 8.2.2 e 8.7 do referido Aviso e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0000465-06.2024.4.03.8000. Data: 14/07/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 08/09/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12329265/2025 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0010392-59.2025.4.03.8000

Documento nº 12329265

Acolhendo os termos do Despacho SEGE 12324143, tomo sem efeito o Despacho SEGE/DIRG (12067676).

Dê-se ciência à servidora de que poderá, após sua efetiva aposentadoria, apresentar novo requerimento de avaliação da junta médica, para fins de isenção de imposto de renda, neste mesmo processo.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 05/09/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12331090/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021932-22.2016.4.03.8000

Documento nº 12331090

Conforme documento 12331071, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA GUIMARAES MULLER, no período de 03/09/2025 a 09/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 08/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330384/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006911-69.2017.4.03.8000

Documento nº 12330384

Conforme documento 12330379, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO QUIRINO DE ALMEIDA, no período de 03/09/2025 a 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 08/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330353/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029317-06.2025.4.03.8000

Documento nº 12330353

Conforme documento 12330349, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELOISA HELENA SILVA, no dia 04/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 08/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12329443/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024471-29.2014.4.03.8000

Documento nº 12329443

Conforme documento 12329434, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO RAMIREZ LOPES, nos dias 04/09/2025 e 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 08/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12329315/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033759-93.2017.4.03.8000

Documento nº 12329315

Conforme documento 12329308, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA GIFOLI THEODORIDIS, nos dias 04/09/2025 e 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 08/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12329299/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0306699-33.2021.4.03.8000

Documento nº 12329299

Conforme documento 12329295, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DANIELAUGUSTO CAMARA, no dia 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 08/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12329230/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029276-39.2025.4.03.8000

Documento nº 12329230

Conforme documento 12329204, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA VICENTE GUIMARAES, no período de 04/09/2025 a 17/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 08/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12334320/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005726-93.2017.4.03.8000

Documento nº 12334320

Conforme documento 12334316, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADIRCE PRISCILA RODRIGUES, no dia 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 08/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12334347/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010751-58.2015.4.03.8000

Documento nº 12334347

Conforme documento 12334342, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS TADEU CAMPANILE, nos dias 04/09/2025 e 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 08/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12334367/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029482-53.2025.4.03.8000

Documento nº 12334367

Conforme documento 12334365, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO DE PINHO MONTEIRO, no período de 05/09/2025 a 08/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 08/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12334375/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001413-60.2015.4.03.8000

Documento nº 12334375

Conforme documento 12334369, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TAIS HELENA CANTO PEREIRA, no dia 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 08/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12334387/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007618-08.2015.4.03.8000

Documento nº 12334387

Conforme documento 12334380, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA, no período de 04/09/2025 a 08/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 08/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12334449/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007371-85.2019.4.03.8000

Documento nº 12334449

Conforme documento 12334433, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL RIOS RIBEIRO, no período de 01/09/2025 a 05/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 08/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12321151/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014235-63.2024.4.03.8001

EMPRESA: RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 46/2025 - DICT/SUFT (doc. 12321100).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no duplo efeito e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12232991), qual seja, aplicação à empresa **RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **multa compensatória**, no valor total de **R\$ 12.686,00 (doze mil seiscentos e oitenta e seis reais)**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 c/c o art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021; e

b) **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Cientifique-se a empresa **RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12323278/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002620-42.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 197/2025 – DICT/SUFT (doc. 12323220).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12294407), qual seja, a aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.946,72 (mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Catanduva durante 22 (vinte e dois) dias no mês de janeiro de 2025, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epígrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 1.946,72 (mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12326378/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 199/2025 – DICT/SUFT (doc. 12326282).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 4.941,97 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos nos meses de outubro e novembro de 2024, nas Subseções Judiciárias de Araçatuba, Assis, Botucatu, Jales, Marília, Ribeirão Preto, Presidente Prudente, São Carlos, São José do Rio Preto e Tupã, em violação ao item 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12327842/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013579-09.2024.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 107/2025 - DICT/SUFT (doc. 12327823).

2. Tendo em vista a existência de créditos a favor da empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 7.283,74 (sete mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à referida empresa, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

3. Cumprido o item 2, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

4. Caso os créditos existentes sejam insuficientes para quitar o valor total da multa, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante restante em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

6. Após, arquivem-se os autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12327129/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015295-71.2024.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 103/2025 - DICT/SUFT (doc. 12327075).

2. Tendo em vista a existência de créditos a favor da empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 634,27 (seiscentos e trinta reais e vinte e sete centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à referida empresa, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

3. Cumprido o item 2, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

4. Caso os créditos existentes sejam insuficientes para quitar o valor total da multa, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante restante em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

6. Após, arquivem-se os autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12328000/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015340-75.2024.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 108/2025 - DICT/SUFT (doc. 12327987).

2. Tendo em vista a existência de créditos a favor da empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 6.790,60 (seis mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à referida empresa, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

3. Cumprido o item 2, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

4. Caso os créditos existentes sejam insuficientes para quitar o valor total da multa, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante restante em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

6. Após, arquivem-se os autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12327315/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015357-14.2024.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 105/2025 - DICT/SUFT (doc. 12327307).

2. Tendo em vista a existência de créditos a favor da empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 7.308,97 (sete mil trezentos e oito reais e noventa e sete centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à referida empresa, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

3. Cumprido o item 2, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

4. Caso os créditos existentes sejam insuficientes para quitar o valor total da multa, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante restante em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

6. Após, arquivem-se os autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12327541/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017023-50.2024.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 106/2025 - DICT/SUFT (doc. 12327518).

2. Tendo em vista a existência de créditos a favor da empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 643,51 (seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à referida empresa, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

3. Cumprido o item 2, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

4. Caso os créditos existentes sejam insuficientes para quitar o valor total da multa, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante restante em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Leinº 9.784/1999.

6. Após, arquivem-se os autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12326986/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000925-53.2025.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 102/2025 - DICT/SUFT (doc. 12326969).

2. Tendo em vista a existência de créditos a favor da empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 642,12 (seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à referida empresa, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

3. Cumprido o item 2, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

4. Caso os créditos existentes sejam insuficientes para quitar o valor total da multa, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante restante em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Leinº 9.784/1999.

6. Após, arquivem-se os autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12327215/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000978-34.2025.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 104/2025 - DICT/SUFT (doc. 12327202).

2. Tendo em vista a existência de créditos a favor da empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 639,74 (seiscentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à referida empresa, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

3. Cumprido o item 2, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

4. Caso os créditos existentes sejam insuficientes para quitar o valor total da multa, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante restante em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

6. Após, arquivem-se os autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12328155/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000993-03.2025.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 109/2025 - DICT/SUFT (doc. 12328138).

2. Tendo em vista a existência de créditos a favor da empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 644,46 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à referida empresa, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

3. Cumprido o item 2, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

4. Caso os créditos existentes sejam insuficientes para quitar o valor total da multa, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante restante em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Cientifique-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** do teor desta decisão, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

6. Após, arquivem-se os autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12325829/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014240-85.2024.4.03.8001

EMPRESA: TETRA SOLUÇÕES EM 4D LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 47/2025 - DICT/SUFT (doc. 12325741).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no duplo efeito e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12294780), qual seja, aplicação à empresa **TETRA SOLUÇÕES EM 4D LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Cientifique-se a empresa **TETRA SOLUÇÕES EM 4D LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12334087/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025 - UASG 090017

Processo nº 0002606-58.2025.4.03.8001

Objeto: Execução de serviços de engenharia para adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio da nova sede do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 09/09/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admmsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 24/09/2025, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 24/09/2025, às 13h30.

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 08/09/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 71, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal Titular do Contrato nº 04.822.10.23 (doc. SEI 9895901), cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, da Região I do Item 1, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA., gerenciado pela Divisão de Segurança Institucional - DISE, o seguinte servidor:

FÓRUM CÍVEL - MINISTRO PEDRO LESSA

- Fiscal Titular: RAFAEL PACHECO DE OLIVEIRA SILVA, RF: 7954, CPF: 339.885.218-17.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 8 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/09/2025, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 32-12331321/2025

DESAFIZAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0000831-08.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/franca>

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admnp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admnp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/defazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Franca, Av. Pres. Vargas, 543 / Cidade Nova - Franca - SP - CEP 14401-110.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Franca, por meio do endereço eletrônico franca-duar@trf3.jus.br ou do telefone (16) 2104-5617.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 19/09/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1 Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;

- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2 Não será permitida a devolução de bens.

6.3 O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4 A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 32-12331321/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

· lançamento em quaisquer corpos hídricos;

· lançamento *in natura* a céu aberto;

· queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

· outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 32-12331321/2025

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciário de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 05/09/2025, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP , em 05/09/2025, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6476, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013044-46.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12315492, de 03/09/2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

LOTAR o servidor JOÃO ALEXANDRE DE JESUS, RF 9054, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Divisão de Apoio Regional de Osasco, a partir de 28/08/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6477, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012829-70.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12310382, de 04/09/2025, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora TONISA RIBEIRO MAIA, RF 6351, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto para a 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, a partir de 15/09/2025;

II - ALTERAR a lotação do servidor LUIZ REINALDO SEPAROVIC, RF 7008, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto para o Juizado Especial Federal de São José do Rio Preto, a partir de 15/09/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12324772/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053869-47.2016.4.03.8001

Documento nº 12324772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12322376 e nº 12321996, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ALEXANDRE FERREIRA BARTOLOMUCCI - RF 7493, para o período de 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12324773/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052535-75.2016.4.03.8001

Documento nº 12324773

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12321766, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE - RF 4014, para o período de 28/08/2025 a 06/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12324774/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051614-19.2016.4.03.8001

Documento nº 12324774

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 12323276 e nº 12322575, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MERCIA SIMOES - RF 7575, para o período de 08/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12324775/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012700-80.2016.4.03.8001

Documento nº 12324775

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12323481, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE FERRAZ DE CAMARGO TINTORI - RF 6725, para o período de 03/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12324947/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013905-47.2016.4.03.8001

Documento nº 12324947

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12324014, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO - RF 3315, para o período de 01/09/2025 a 03/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12325512/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 12325512

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12312637, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 01/09/2025 a 07/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12325522/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0069019-68.2016.4.03.8001

Documento nº 12325522

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12325184, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO - RF 7158, para o período de 03/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12326436/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014529-96.2016.4.03.8001

Documento nº 12326436

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12325886, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO NOBORU KOGA - RF 5349, para o período de 24/08/2025 a 07/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330311/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12329905, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCAS RIBAS SOARES JURADO - RF 8836, para o período de 03/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330312/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015065-63.2023.4.03.8001

Documento nº 12330312

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12330085, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILIAANGELICALOPES DE ASSIS - RF 8192, para o período de 05/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6478, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORADO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015990-93.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Cargo em Comissão/Função Indica/Desliga (doc.12310381), do Diretor da Divisão de Apoio Administrativo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.12327503);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.12311505);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SOLANGE EVANGELISTA SILVA, RF 1042, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo (DIAD), a partir de 01/10/2025;

II - DESIGNAR a servidora ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo (DIAD), a partir de 01/10/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6441, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 12304581, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6965	ROSANA POLONIO	C12	C13	18.07.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 05/09/2025, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12305421/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0012881-66.2025.4.03.8001
Documento nº 12305421

Conforme Despacho DFOR 11870777, diante do teor do Acórdão TCU nº 2266/2024 (11842330) e Decisão CJF 0699156 (11842273), e considerando, ainda, o determinado no processo SEI nº 0000262-44.2024.4.03.8000, relativo aos efeitos da promulgação dos vetos da Lei n. 14.687/2023, em 22 de dezembro de 2023, é devida a absorção dos quintos/décimos incorporados entre 8/4/1998 e 4/9/2001, relativamente à primeira parcela de aumento implementada em 02/2023, não havendo absorções relacionadas às parcelas seguintes do reajuste efetuado nos anexos da Lei n. 11.416/2006, nos termos antes determinados pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, sendo a situação atual do(a) servidor(a) SOLANGE SOUZA CAMPOS - RF. 1718, a que consta a seguir:

Concessão período regular:
(1/5) Período: 10/02/1994 - 09/02/1995 - GRCP(FC5) 365 (Quintos) - VPNI
(2/5) Período: 10/02/1995 - 09/02/1996 - GRCP(FC5) 365 (Quintos) - VPNI
(3/5) Período: 10/02/1996 - 08/02/1997 - GRCP(FC5) 365 (Quintos) - VPNI
(4/5) Período: 09/02/1997 - 08/02/1998 - GRCP(FC5) 365 (Quintos) - VPNI

Concessão período da extensão:
(5/5) Período: 09/02/1998 - 08/02/1999 - GRCP(FC5) 365 (Quintos) - TJ

Obs.: especificamente no caso da servidora, não houve absorção, haja vista ser beneficiária de decisão judicial transitada em julgado.

À Seção de Processos Funcionais – SUFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Mary Costa Ferreira**, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP, em 05/09/2025, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330313/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024089-57.2019.4.03.8001
Documento nº 12330313

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12324550, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA LUCIA PORTO SCAFF - RF 5274, para o período de 03/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 05/09/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330315/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024224-06.2018.4.03.8001
Documento nº 12330315

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12330014, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN - RF 8522, para o período de 02/09/2025 a 04/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330316/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052334-83.2016.4.03.8001

Documento nº 12330316

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12330044, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI - RF 5574, para o período de 04/09/2025 a 05/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330317/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052077-58.2016.4.03.8001

Documento nº 12330317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12329956, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RONALDO EDUARDO PETRIN DE CASTRO - RF 8072, para o período de 04/09/2025 a 05/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330318/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015717-27.2016.4.03.8001

Documento nº 12330318

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12329864, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO FLUMIGNAN LOPES - RF 5424, para o período de 28/08/2025 a 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330319/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012619-34.2016.4.03.8001

Documento nº 12330319

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12329737, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONICA OIDE NAKABAYASHI DE LIMA - RF 3695, para o período de 04/09/2025 a 08/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330320/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009411-42.2016.4.03.8001

Documento nº 12330320

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12329925, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA CARLA ANDO NAKANO - RF 8003, para o período de 04/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330321/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008855-40.2016.4.03.8001

Documento nº 12330321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12329985, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELICA REGINA CONDI DIAMANTINO - RF 5648, para o período de 03/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12331392/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060536-49.2016.4.03.8001

Documento nº 12331392

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12324615, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para o período de 28/08/2025 a 29/08/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12331418/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012668-60.2025.4.03.8001

Documento nº 12331418

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12331279, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JORGE FERNANDO BRANADA SUBIABRE - RF 9324, para o período de 04/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 05/09/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-06VG Nº 38, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O DOUTOR RICARDO MENDONÇA CARDOSO, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, decide:

DESIGNAR a servidora CAMILA IDA GENNARO ALEGRE, RF 6901, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, em razão de férias gozadas pelo servidor ALEXANDRE SANSON, RF 4351.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mendonça Cardoso, Juiz Federal Substituto**, em 05/09/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-JEF-SEJF Nº 85, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Atualiza lista de peritos médicos credenciados e ativos no Juizado Especial Federal Cível de Aracatuba/SP

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos parágrafo 4º do artigo 1º da Resolução n. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, que prevê a revisão da lista de peritos credenciados em caso de inclusões ou exclusões de peritos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Atualizar a lista de peritos(as) médicos(as)** credenciados(as) junto a este Juizado Especial Federal, com cadastro previamente ativo no sistema informatizado de Assistência Judiciária Gratuita do Conselho Nacional de Justiça – AJG, conforme segue:

I – Cleuer Jacob Moretto (Clínica geral, Medicina do trabalho e Ortopedia);

II – Fabrício Doná Emica (Perícia médica e Medicina legal);

III – João Rodrigo Oliveira (Clínica geral);

IV – João Vitor Azevedo Carvalho (Clínica geral, Neurologia, Ortopedia e Psiquiatria);

V – Marcela Cristina Vicentini Puerro (Oftalmologia);

VI – Marcela Frederico Clarindo (Clínica geral);

VII – Nei Campelo Cabral (Ortopedia e Perícia médica);

VIII – Paulo Ribeiro Soares Neto (Medicina do trabalho);

IX – Rangel da Costa (Clínica geral);

X – Vanielli de Fátima Moretti Fortin Soares (Medicina do trabalho);

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Titular**, em 25/08/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIABARR-NUAR Nº 151, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A Excelentíssima Senhora **ANDREIA FERNANDES ONO, MM. JUIZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, DIRETORA DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO os termos do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08 de dezembro de 2004, que preconiza a ininterrupção da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n.º 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO a revogação das Portarias 20/2010, 31/2010, 39/2010, 29/2012, 32/2012 e 32/2013, da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, pela Portaria 1476591, de 17 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 1505836, de 01 de dezembro de 2015, que instituiu o plantão regional semanal pelas Subseções de Franca (sede), São Carlos, Araraquara e Barretos, e n.º 1534735, de 14 de dezembro de 2015, de acordo com a qual, durante os plantões regionais aos finais de semana, ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão;

CONSIDERANDO a portaria da Subseção de Franca Nº 55/2016, de 19/08/2016 que alterou a Portaria n. 47, de 05 de agosto de 2016, que faz referência à saída da Subseção de São Carlos do grupo;

CONSIDERANDO, o Despacho DFOR Nº 8279985/2021, de 30/11/2021, que faz restabelecer o retorno da Subseção de São Carlos ao grupo;

CONSIDERANDO, por fim, o despacho DFOR 11646494 de 29/01/2025 que reconhece o direito de a Subseção de Franca a realizar o plantão judicial de forma individual;

RESOLVE

ESTABELECEr a escala de servidores que ficarão de prontidão, na Subseção Judiciária de Barretos, para prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência:

I - SERVIDORES DA VARA FEDERAL:

19h de 05/09 às 12h do dia 12/09	FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO
19h de 12/09 às 12h do dia 19/09	HELIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR
19h de 19/09 às 12h do dia 26/09	MARCELO PIAZZA SASSI
19h de 26/09 às 12h do dia 03/10	MARCOS DANIEL TEIXEIRA DE MELLO

II - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR :

19h de 05/09 às 19h do dia 12/09	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTA
19h de 12/09 às 19h do dia 19/09	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES
19h de 19/09 às 19h do dia 26/09	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTA
19h de 26/09 às 19h do dia 03/10	GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES

III-- Os servidores da Vara Federal ficarão de prontidão e comparecerão ao Fórum da Justiça Federal em Barretos 38ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida 43, nº 1016, Alvorada, telefone (17) 3321-5200, ou (17) 9 9143-0782 (celular institucional do plantão), quando necessário.

Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão, conforme disposto na Escala de plantão nº 11628375, de 22 de janeiro de 2025, da Subseção Judiciária de São Carlos.

Não haverá impedimento à abertura do Fórum, caso necessário.

ENCAMINHE-SE cópia por e-mail à Diretoria Administrativa das Subseções Judiciárias em Araraquara, São Carlos, OAB, MPF, DPU e DPF e servidores desta Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréia Fernandes Ono, Juiz Federal**, em 05/09/2025, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARR-NUAR Nº 150, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A DOUTORA ANDRÉIA FERNANDES ONO, JUIZA FEDERAL DIRETORA DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES:

CONSIDERANDO os termos da Portaria BARR-01V Nº 205, de 02 de abril de 2025, que designou o período de 26 a 30 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Barretos/SP;

CONSIDERANDO que no mesmo período foi realizada a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA no Núcleo de Apoio Regional desta 38ª Subseção Judiciária, em Barretos,

RESOLVE alterar a referida Portaria para constar o que segue:

Onde se lê:

...

RESOLVE: I - DESIGNAR o período de 26 a 30 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Barretos/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região. II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 26 de maio de 2025 com encerramento no dia 30 de maio de 2025.

...

Leia-se

...

RESOLVE: I - DESIGNAR o período de 26 a 30 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto de Barretos/SP, bem como no Núcleo de Apoio Regional desta 38ª Subseção Judiciária, em Barretos, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região. II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 26 de maio de 2025 com encerramento no dia 30 de maio de 2025.

...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DUAR Nº 2, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a delegação de atribuições à Divisão de Apoio Regional (DUAR) para fiscalização do uso de equipamentos de segurança e da guarda de armamentos institucionais, nos termos das Ordens de Serviço DFORSP nº 57/2024 e nº 67/2025.

A Juíza Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, Dra. Raquel Coelho Dal Rio Silveira, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O disposto no art. 8º da Ordem de Serviço DFORSP nº 57, de 23/08/2024, que estabelece critérios para utilização do colete balístico, padroniza a utilização de equipamentos de segurança e vestimentas no âmbito da JFSP;
2. O disposto no art. 9º da Ordem de Serviço DFORSP nº 67, de 07/02/2025, que disciplina os procedimentos de cautela e guarda de armamentos institucionais, letais e menos letais, no âmbito da JFSP;
3. A possibilidade de delegação das atribuições de fiscalização ao Diretor do NUAR, mediante Portaria publicada no Diário Eletrônico, com prazo de vigência e diretrizes de supervisão e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor do DUAR desta Subseção Judiciária, Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF nº 1771, e CPF nº 120.768.588-73, a atribuição de:

I – Fiscalizar o fiel cumprimento do disposto na Ordem de Serviço DFORSP nº 57/2024, no que se refere à utilização de colete balístico, equipamentos de segurança e vestimentas;

II – Fiscalizar o cumprimento das disposições da Ordem de Serviço DFORSP nº 67/2025, relativas à cautela, guarda e devolução de armamentos institucionais, letais e menos letais.

Art. 2º Esta delegação terá prazo de **12 meses**, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º O diretor do DUAR conjuntamente com o/a supervisor(a) do Setor de Segurança e Transporte deverá:

I – Realizar inspeções mensais e sempre que se fizerem necessárias:

- a) das condições de uso e estado de conservação de armas institucionais, munição, acessórios, colete balístico e demais equipamentos de segurança (artigo 9º da Ordem de Serviço DFORSP nº 57);
- b) das condições do local destinado ao seu acautelamento (artigos 4º, §1º e §4º, 6º e 7º da Ordem de Serviço DFORSP nº 67);
- c) do correto uso das vestimentas e equipamentos de segurança (artigos 2º e 6º da Ordem de Serviço DFORSP nº 57);

II - Supervisionar periodicamente a observância dos procedimentos de cautela e guarda de armas institucionais (artigos 5º e 8º da Ordem de Serviço DFORSP nº 67);

III – Registrar e arquivar, neste expediente, relatórios das fiscalizações realizadas;

IV - Tomar contas anualmente ou sempre que se fizer necessário do uso de armas institucionais, munição, acessórios, colete balístico e demais equipamentos de segurança;

V - Acompanhar a elaboração de relatório(s) minucioso(s) envolvendo a utilização de equipamentos letais ou menos letais institucionais (artigos 10 da Ordem de Serviço DFORSP nº 67);

V – Comunicar imediatamente à Administração Central eventuais desvios, para a adoção de medidas cabíveis (artigo 8º da Ordem de Serviço DFORSP nº 57);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 359, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaínda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12283996/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO (A)	VARA
12/09/2025 a 19/09/2025	Luciano Pedrotti Coradini	Juizado Especial

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.
- 5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 12 de setembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 05/09/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 171, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão ordinário para o mês de setembro de 2025.

O Doutor **ROBERTO LIMA CAMPELO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR NA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 220/2024;

CONSIDERANDO os termos do e-mail 11270821;

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a escala do plantão judiciário ordinário para a Subseção Judiciária de Jales, conforme segue:

a) Juiz Plantonista:

Período	Juiz Plantonista
De 29/08 a 04/09/2025	Dr. Luis Otávio de Aguiar Watanabe
De 05/09 a 12/09/2025	Dr. Roberto Lima Campelo

De 15/09 a 19/09/2025	Dr. Luís Otávio de Aguiar Watanabe
De 22/09 a 26/09/2025	Dr. Luís Otávio de Aguiar Watanabe
De 29/09 a 03/10/2025	Dr. Roberto Lima Campelo

d) Polícia Judicial:

Período	Servidor(a)
De 29/08 a 31/08/2025	Júlio Maria de Moraes Cameiro
De 05/09 a 07/09/2025	Matheus Henrique dos Santos Panisso

II – INFORMAR o e-mail institucional da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto: jales-comunicacao-vara01@trf3.jus.br

III – CABERÁ ao juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição.

IV – INFORMAR que o Juiz Plantonista aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, comendereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lima Campelo, Juiz Federal**, em 05/09/2025, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

EDITAL Nº 3/2025 - OSA-01V

O Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal Criminal, do Júri e das Execuções Penais da 30 Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, Doutor Rodiner Roncada, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, tendo em vista o disposto no artigo 425, caput e §§ 1º e 2º, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, na forma da Lei, que determina que o(a) Juiz(za) Presidente do Tribunal do Júri deve alistar o quadro de Jurados que deverá servir, durante o **próximo ano de 2026**, na Justiça Federal em Osasco, em seu Tribunal do Júri, RESOLVE: publicar a lista provisória dos jurados, conforme disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo, até a sua publicação definitiva (§ 1º, do artigo 426 do CPP).

Nos termos do que dispõe o § 2º, do artigo 426, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446, do mesmo Código, que trata da função do jurado:

“**Art. 436.** O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.” (NR)

“**Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.” (NR)

“**Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.” (NR)

“**Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.” (NR)

“**Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.” (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

‘Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)”

NOME	RG	CPF	PROFISSÃO
ADAILTO DUARTE MENDES	35574860-5	27874861850	OUTROS
ADAITES MANGUEIRA DOS SANTOS	52562726-1	04027832396	OUTROS
ADENILDA MARIA DE MORAIS CASTILHO	28510067-1	89234626400	OUTROS
ADILSON TENÓRIO DE SOUZA	33142878-7	29478532880	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
ADNAN DOS SANTOS SILVA	50472984-6	44374145869	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
ADRIANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	24373634-4	14864338809	OUTROS
ADRIANA MARIA MORO	2756464	92389813968	GERENTE DE POLÍTICAS DA INFÂNCIA
ADRIANA TAVARES DO NASCIMENTO	24655807-6	24797315881	OUTROS
AGHATA JESUS DE SOUZA	64539378-2	86387859506	OUTROS
AGNALDO BARBOSA DOS SANTOS	12444731-4	00653576803	QUÍMICA/QUÍMICO
ALAN MARCOLINO FRANCISCO	3933599-2	46112159899	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
ALBA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS	62608237-7	92986013520	OUTROS
ALBERTO CERQUEIRA ROSA SANTOS	57124031-8	46416403862	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
ALECYO LEAL COSTA	63363739-7	06580039337	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBELHADOS
ALEXANDRA PONTIERI	20992293	14440254869	DIRETORA DE COMBATE AO RACISMO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA
ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	45062524-2	22748825845	OUTROS
ALEXANDRE SIMÕES DOS SANTOS	16961978-3	11308015860	GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ALICE SANTOS MENDONÇA	13388059-x	05578888836	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ALINE CAVALCANTE DOS SANTOS	48780296-2	39673108846	SECRETARIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
ALINE DA SILVA ANTONIO	47303568-6	38166212870	DIRETOR DE PROJETOS E INOVAÇÃO
ALTAIDE JOSE DUARTE	14337377-8	03944520890	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ALTAMIRA GONÇALVES DA SILVA	20075321-6	09656433874	OUTROS
ALZENIR MARIA DE OLIVEIRA	40451983-0	34438132835	OUTROS
AMANDA ARAUJO SOARES	55796993-1	50543553833	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
AMANDA NUNES DE SA ANDRADE	421756639	42633220886	GERENTE DE RELAÇÕES TRABALHISTAS
ANA LÚCIA PEREIRA VILELLA	17972807-6	14341038893	RECEPCIONISTA
ANA LÚCIA SILVA FRANÇA	24379454	16805296846	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
ANA MARIA ODAINE DE OLIVEIRA	16280949-9	05804845802	ATENDENTE
ANA PAULA DE ANDRADE	45867497-7	42773992822	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
ANA PAULADOS SANTOS	34761825-X	28127367800	OUTROS
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	34115095-2	18542759842	OUTROS
ANANIAS GOMES	7524573-5	85893110820	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
ANDRE DA SILVA SANTOS	25788387-3	17640611873	GERENTE
ANDRE JESUS SILVA	45860918-3	39693328850	OUTROS
ANDRE LUIS ROQUE PINTO	21678978-3	12411436840	TÉCNICA/TÉCNICO EM INFORMÁTICA
ANDRÉ LUIZ RYUICHI DE PAULA ODA	46550498-X	40571241875	OUTROS
ANDREA DA SILVA ALVES	30308146-6	17707468899	OUTROS
ANDREA GONÇALVES MIURA	29078907-2	24787489836	OUTROS
ANDREA MANOEL DA SILVA	41589629-0	29999238807	OUTROS
ANDREIA MENDONÇA DE SOUZA	301169445	52901149200	OUTROS
ANDRESSA DA SILVA LIRA	58354469-1	52817223870	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
ANDREZA BATISTA DA SILVA	54659507 8	44565587840	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
ANNA CAROLINA SOUZA RAMADA DOS SANTOS	39280441-4	47141851879	OUTROS
ANTONIA JOELIA SOUSA CALIXTO	58272707-8	01589375386	OUTROS
ANTONIA VALÉRIA SANTOS	47358141-3	40525533818	OUTROS
ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	38566685-8	91039657591	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
ANTONIO JOÃO DOS SANTOS	50496332-6	54290775420	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
ANTONIO SINVAL MIRANDA	838630	48141429434	ASSESSOR EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO
APARECIDA VICENTE GONÇALVES	13185747-2	84315920878	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
BEATRIZ CASTRO BARBALHO	39325352-1	48548765810	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
BEATRIZ DE OLIVEIRA CANDIDO	53896717-1	47526458824	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
BEATRIZ MENDONÇA RIBEIRO	541693232	54912835846	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBELHADOS
BERTONI CAROLINO DE ABREU	29249074-4	27949830832	OUTROS
BRUNA CAROLINA ALVES DE ARAUJO	42842909-9	34348043825	OUTROS
BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA	53336277-8	22931174807	ASSESSOR DE GABINETE
BRUNA RODRIGUES FERREIRA	45724201-2	36272438893	SUPERVISORA/SUPERVISOR, INSPETORA/INSPETOR E AGENTE DE COMPRAS E VENDAS
BRUNA VALENTIM	48197546-9	41130916847	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
CAIO AUGUSTO AGUIAR CHAGAS	50205666-6	39595194867	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
CAMILA CAROLINE DO NASCIMENTO	54535202-2	45091482830	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
CARLOS ALBERTO PETRI	27302601-X	19253022884	MECÂNICA/MECÂNICO DE MANUTENÇÃO
CARLOS AUGUSTO VIANA	10844633	03269099827	ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE D

CARLOS GUSTAVO ALVES DA SILVA	56131094-4	47015679817	OUTROS
CARMEN CECILIA DE OLIVEIRA	19723295-4	16930427896	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
CARMEN SILVIA JERONIMO	16599226-8	10332788822	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
CAROLINA ELIZABETH DOS SANTOS ANDRADE CAMILO	42096638-9	45103675897	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
CAROLINE FABRETTI SILVA	59028429-0	51200837819	RECEPCIONISTA
CASSIO AGUIAR DE LIMA	2072945852	48484147843	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
CATARINA RODRIGUES	47263131-7	35227309841	ASSESSOR DE GABINETE
CESAR DE MATOS	11337516-5	00815523866	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
CINTIA APARECIDA RIBEIRO	23967228-8	16120371869	SUPERVISOR DE SINALIZAÇÃO
CLEIDE CARDOSO DOS SANTOS	15969607-0	04348075832	OUTROS
CLINTON DOMINGOS DE ASSIS	53133962-2	45582231889	OUTROS
CONSUELO MARIA FERREIRA	6863233-2	76299929804	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
CRISTIANE MACEDO	22082739-4	15676580836	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA	45699834-2	31614021899	CHEFE DE GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CRISTIELI SANTOS DE JESUS	58328881-9	07524361556	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
DANIEL TAVARES BELLATO	47906840-9	40611659840	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DANIELA ANSELMO ALVES DA SILVA	27831759	28053075851	OUTROS
DANIELE DOS SANTOS BRITO	46530613-5	37248297879	OUTROS
DANIELLA RODRIGUES DA SILVA	48190800-6	39864085840	OUTROS
DANIELLE CELESTINA DOS SANTOS	43183145-2	32945288842	OUTROS
DAVI SANTANA DOS SANTOS	48138637-3	40540895857	FEIRANTE, AMBULANTE E MASCATE
DAVI STEFAN BARBARIAN	22650515-7	14599369810	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
DAYANE OLIVEIRA MORILLAS	42181779-3	35295463800	MANICURE E MAQUILADORA/MAQUILADOR
DELMA DE OLIVEIRA MOTA	8312437-8	30519362861	COORDENADOR DE PROJETOS
DENISE ERICA SEKI	22887301-0	27951184837	GERENTE
DIEGO DIAS MARTINEZ	47294647-x	40559273800	GERENTE DE DÍVIDA ATIVA
DIORGINES PEREIRA BATISTA DE AMADEU	49926478-2	46554349880	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DOLACI AUGUSTA DE CARVALHO SILVA	24585745-X	02918888877	OUTROS
DORIS DA SILVA E SOUZA COSTA	20331366-93	06119747893	ATENDENTE
DOUGLAS ANDRÉ DA COSTA	54388364-4	52037979860	OUTROS
DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES	12881252-0	42101608812	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
DUARTE BARBOZA DE NOVAIS	17125136-2	09650005838	SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL/SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
EDGARD RICARDO CIVALSCI	12624985-4	04655807857	OUTROS
EDILSON LESSA BRITO LINS	37358911-6	46327508839	OUTROS
EDINILSON BARBOSA DE ALMEIDA	30452524-8	25950972880	OUTROS
EDMILSON PINHEIRO DA SILVA	44806557-5	36241218808	OPERADORA/OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
EDUARDO MARQUES DA SILVA	42670099-5	37262029860	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
EGNALDO FERREIRA BISPO	29374064-1	26593311898	ECONOMISTA
ELIO SALVINI	11622311	02505852863	ENGENHEIRO CIVIL
ELIONE DE CASTRO RIBEIRO GAMA	36696306-5	41852966300	OUTROS
ELIS ANGELA KAROENE DOS SANTOS SILVA	461328495	34921074860	SECRETÁRIA/SECRETÁRIO E DATILÓGRAFA/DATILÓGRAFO
ELIZABETH ANGELO DOS SANTOS	23757657-0	14344956800	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
ELLEN FERNANDES ARANHA	30021339-6	30613062850	SUPERVISOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
EMERSON FERRARI PREGNOLATO	43388619-5	40320867889	OUTROS
EMERSON SOARES FERREIRA	52085999-6	43211560840	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
EMILLY RIBEIRO SOUTO DA SILVA	50461888X	24438387817	OUTROS
ERICA LIMA DA SILVA	42419701-7	29276701885	ENFERMEIRA
ERICLES RODRIGUES SANTANA	50591700-2	44327363804	OUTROS
ÉRICLES SANTOS GUIMARÃES	39939896-X	45985048896	OUTROS
ERME LINDA LOURENÇO MENDONÇA	13021642-2	04252504821	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ESTER VANESSA DOS PRAZERES	48551831-4	40856547808	OUTROS
EVANGILDO SANTOS JARDIM	33611741-3	90838114504	OUTROS
FABIANA ALVES RIBEIRO SCHOT PASSOS	296434656	15679867818	CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA EXE. PARA MULHERES
FABIANA APARECIDA DA SILVA DE MORAES	35073149-4	29593299882	OUTROS
FABIANA DOS SANTOS FRANCISCO	42847577-2	40106323806	OUTROS
FABIANO DA SILVA CORREIA	465298400	38392762843	OUTROS
FABIANY CRISTINA DOS SANTOS	37917419-4	39608963877	OUTROS
FABIO DA SILVA FRANÇA	52288393-X	49389940893	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
FABIO DE MATOS ANANIAS	24564925 6	17696574876	OUTROS
FABIO DE MORAES SILVA	47189483-7	40702176818	OUTROS
FABIO GARCIA RODRIGUES	25503005-8	18046678899	DIRETOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
FABYOLA CRISTINA SILVA SANTOS	56020809-1	55288875855	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FELIPE MOREIRA DA SILVA	53661572-X	35916822847	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	38331008-8	45595715898	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FERNANDA APARECIDA ALVES DA COSTA FERNANDES	32398337-6	33158484838	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSO DE COMPRAS
FERNANDA DE OLIVEIRA REIS	43336681-3	34493385871	ASSESSOR DE GABINETE
FERNANDA GOMES DAMASCENO	48079818-7	40506048845	OUTROS
FERNANDA ZACHI	28251052-7	28942112870	GESTORA DO TERCEIRO SETOR
FERNANDO CEZAR VIEIRA	139735458	00907745822	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)

FERNANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	57476514-1	24313934880	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
FILIPPE AUGUST TEIXEIRA DIAS	40623671-9	39707066881	ANALISTA FINANCEIRO
FLAVIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	27598047-9	18556749801	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCIMARIA SAAD	20564341-3	10137418892	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCISCA ADRIANA DE LIMA SANTOS	25601811-X	16118250839	TÉCNICA/TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ASSEMBLHADOS (EXCETO ENFERMEIRA/ENFERMEIRO)
FRANCISCO CHAGAS SILVINO FILHO	29579585-2	25071120852	DIRETOR DE PLANEJAMENTO
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	37398255-0	05298242804	GERENTE DA JUNTA MILITAR
FRANCISCO NORMANDO MOTA	25934963-X	18046642860	OUTROS
FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	15886280-6	04380664805	OUTROS
FRANCYELLE CORREA MOTA	26760089-8	46252080845	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GABRIEL GUSELINI SALAS	530104180	42842329830	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GABRIEL HELGOLICH DA SILVA	58522650-7	47125887805	OUTROS
GABRIEL MACHADO SVOBODA	50472786-2	42183319879	OUTROS
GABRIEL PEREIRA LIMA	56850968-7	46062544832	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GABRIEL RAMOS MARCOMINI	35726943-3	45701310850	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GEICIVAN OLIVEIRA DA SILVA	66238064-2	07388611380	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
GERCICLEIDE FERREIRA	34540943-7	30197463886	ASSESSOR DE EIXOS TEMÁTICOS
GERLANIA MATIAS FREITAS	57546455-0	60077459377	OUTROS
GIANE VIEIRA DOS SANTOS	27035383-5	21294916858	COORDENADORA DE PROGRAMA
GIOVANNA GONÇALVES DIAS	544504136	42990355855	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GISELA LUCIA SANTOS OLIVEIRA	45730603-8	37111050843	ADVOGADA/ADVOGADO
GISELE MARTINS MILREU	28395422-X	28010613878	ANALISTA DE SISTEMAS
GISELE PEREIRA DA SILVA	24105264-6	14504318873	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
GISELE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	43412351-1	35993437804	OUTROS
GLAYTON HIPÓLITO DE CARVALHO	16600233-1	08521199848	SUPERVISOR DE APOIO TÉCNICO
GLEICE GONÇALVES DA SILVA	54542181-0	49228410833	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
GUSTAVO DANTAS MONTEIRO	53272746-0	46290521861	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
HEBERT GABAN	13734288	04733519869	GERENTE DE RISCOS E NORMATIZAÇÃO
HELEN CAVICHIO BEVILACQUA	25867353-9	16512895819	PEDAGOGA/PEDAGOGO
HELTA MARIA DA SILVA	16963318-4	07390431881	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
HENRIQUE DE JESUS OLIVEIRA	33368456-4	30749384808	ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
HERALDO WELLINGTON DA SILVA SOUZA	46631286-6	39158038809	OUTROS
HIRAM AMARAL BAROLI	393863360	35825254811	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
IGOR RAMOS DE FARIAS	38998871-6	46272002858	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ILVAINA MARIA DE SANTANA	50880861-3	56335989115	ARTESÃO/ARTESÃO
INARA BOLOGNESI OLIVEIRA	55470822-X	51003128823	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
INGRID NAYRA OLIVEIRA DOS REIS	53899071-5	42337440818	ASSESSORA DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
INGRID TORQUATO OLIVEIRA	42260156-1	40888942869	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
IRMA GOUVEIA DE ALMEIDA SANTOS	19236793-6	07925322870	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
ISABELLA DE LARA FAGUNDES NOGUEIRA	25788352-6	34207572805	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ISABELLA LANZA	36211609-X	40123742811	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ISADORA DE CAMARGO LOPEZ	34784632-4	42776452837	RECEPCIONISTA
IVANILZA GAMA PIMENTEL	34416701-X	51670410404	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
JACKSON EUGENIO SILVA	38604637-2	36276933880	OUTROS
JACKSON LUCAS PAUFERRO RODRIGUES	50998162-8	44313332820	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JAILSON DE CAMPOS DUDA	44320135-3	42091995835	OFICIAL ADMINISTRATIVO
JAKELINE MOURA CARDOZO	52235568-7	44186041890	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JANAINA DE JESUS PEREIRA	45862986-8	45153464822	ASSESSOR DE GABINETE
JANAINA LUIZA SANTANA	23890293-6	44137488835	OUTROS
JAQUELINE FERRAZ DE SANTANA	39478130-2	49964166885	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JESSE FERREIRA DE MORAES JÚNIOR	50279613-3	43722993890	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JÉSSICA SILVA SANTOS	498394864	23683064803	OUTROS
JHENNYFER KAROLAYNE DOS SANTOS ROSENDO	60493436-1	51005733848	ATENDENTE DE LANCHONETE E RESTAURANTE
JHESSICA DE OLIVEIRA CARDOSO	42144549-X	09566810423	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JIANZHU WANG	58571662-6	53354842253	ENGENHEIRA/ENGENHEIRO
JOÃO EDUARDO DE CARVALHO	33389446-7	22075619840	SUPERVISOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS INDIVIDUAIS
JOÃO ESTEVÃO DE MORAIS	3705379	06606926351	OUTROS
JOÃO MARTINS MOREIRA DE ALMEIDA FILHO	38992388-6	31890610500	OUTROS
JOÃO ROSANETO	44779685-9	42251344829	OUTROS
JOÃO VICTOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA	53145336-4	41245980840	OUTROS
JOÃO VITOR BARBOSA DO BOMFIM	505923671	47629572832	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JOÃO VITOR LUZ CONDIDORIO	457621904	43721510801	OUTROS
JOAQUIM FERNANDO DOS SANTOS	6391963-1	92196250830	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
JOEL SANTANA DOS SANTOS	13508552-4	81445121891	VENDEDORA/VENDEDOR DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA
JONAS WILLIAM DA MOTA SILVA	43000999-9	37111084829	ASSESSOR DE GABINETE COMUNICAÇÃO
JONATA CLARENCIO DE LIMA	57738986-5	47228282884	TAPECEIRA/TAPECEIRO
JOQUEBEDE RODRIGUES DE LIRA	225212780	11611511844	ATENDENTE
JOSE BENEDITO DE SENA	19133044-9	06133354810	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL
JOSE CRISPIM NOGUEIRA FILHO	16758583-6	05152311852	GERENTE DE ATENDIMENTO

JOSE DIAS DA SILVA	36346397-5	76002659404	ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETARIO
JOSÉ EXPEDITO DOS SANTOS	34899362-6	47334118472	OUTROS
JOSELMA ALVES BEZERRA ZONTA	19132229-5	08374982870	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
JOSIANA SANTOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	40104117-7	31535926830	ASSESSOR DE GABINETE
JOYCE MORAES SOUZA	42633222-2	22947584805	CONTADORA
JULIA LIE SAKADA	39388292-5	46892266878	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JULIANA DOS SANTOS	52103150-3	46310531867	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JULIANA LINO DE SOUSA	38992285-7	44503211897	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
JULIO MAMORU MIYAZAKI	29238444-0	21315509873	ANALISTA FINANCEIRO
JUSTINO CARNEIRO DE ALENCAR NETO	5622413-0	78295513320	VIDEOMAKER
KAREN CRISTINA DA SILVA	42223836-3	35370733805	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
KARLA DE CASSIA BENEVIDES EUFLAUSINO	12243158-3	15335412801	GERENTE DE FOMENTO DE FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA DE MORAES	19207226-2	14075737802	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
KAUANY LIMA AGUAS	53983067-7	42365685862	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
KEITTI DIAS DE ALMEIDA	42043159-7	30167130803	ASSESSOR DE GABINETE
KELVIM MATOS REZENDE	65246631-X	01893233618	OUTROS
LARA CAMPOS DA SILVA	37154005-0	46462315814	GERENTE DE ARTICULAÇÕES - ORGAOS DE CONTROLE
LARISSA TRIVINHO RODRIGUES SILVA	44968140-3	35696511856	GERENTE ADMINISTRATIVO
LARISSA VASCO FELIX	54450788-5	50863787886	OUTROS
LAYS MANTOVANE BATISTA CABRAL	50247050-1	47956964890	ASSESSOR DE GABINETE
LAZARO BERNARDINO DE SOUZA	60895455-X	02641639408	SERRALHEIRA/SERRALHEIRO
LEANDRO GARCIA CRIA	32813042-4	22035330807	OUTROS
LEONARDO CORREA DE OLIVEIRA	321752545	30798554851	ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE D
LEONARDO DE SOUZA MUNIR	53665395-1	44704366820	ASSESSOR DE GABINETE
LEONARDO HENRIQUE BONFIM	52185127-0	49652048836	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LETICIA RUIVO DA SILVA	38516283-2	44925019830	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LIDINARA ALVES LUSTRI	45699834-2	32182524827	DIRETOR DE TRANSPARENCIA DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO
LILIAN CONCEICAO RODRIGUES ALCANTARA	302873557	29041407863	SUPERVISOR DE CÁLCULOS TRABALHISTAS
LORRANE PATRICIA ESTRELA MEIRELES	480440931	41441505857	RECEPCIONISTA
LOUISE MAZZO SILVEIRA	20108694-86	85987541530	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUANA HOFFMANN BUENO OLIVEIRA	48107521-5	39548704870	AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
LUANA OLIVEIRA DOS SANTOS	5732012450	51810853850	CABELEIREIRO(A), BARBEIRO(A), MANICURE, MAQUILADOR(A), ESTETICISTA E MASSAGISTA
LUCAS ALCANTARA MARQUES	39388817-4	43635975850	PSICOLOGO / SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
LUCAS DA SILVA BALICO	47987812-2	39138548860	ASSESSOR DE GABINETE
LUCAS DA SILVA RAMOS	39589673-3	50785698809	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCAS DINIZ SILVA	53898703-0	52372045890	OUTROS
LUCAS LIMA FERREIRA	3772052	12151135446	OUTROS
LUCAS RODRIGUES BARBOZA	45078958-5	39189780876	MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGA
LUCAS SOARES FERREIRA	57681868-9	47167156809	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCAS SOUSA SANTOS	45974762-9	44110762847	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
LUCIANA MARIA FERREIRA QUEIROZ CRUZ	29451199-4	26814764881	NUTRICIONISTA E ASSEMBLHADOS
LUCIANO MANOJO	18175097-1	09082618885	OFICIAL ADMINISTRATIVO
LUCILENE FREIRES DA SILVA CAVALCANTE	535758893	78585368349	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
LUCIMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA	430013164	32853037860	OUTROS
LUIS CARLOS MIRANDA	29496873-8	15877592840	ASSESSOR DE ARRANJOS FEDERATIVOS
LUIS SERGIO MENDONÇA	9967885-8	94606200863	TÉCNICA/TÉCNICO DE MECÂNICA
LUIZ ALMEIDA DE LIMA	35979410-5	24601332869	COZINHEIRA/COZINHEIRO
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PAZ	41686689-X	41649749821	OUTROS
LUIZ MIRANDA RODRIGUES	38941204-1	50420194304	OUTROS
MARCELO ANTONIO GAMA MACHADO	37645501-9	44819244892	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARCELO CAPISTRANO RIBEIRO	47230362-4	40757156800	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
MARCELO VICENTE DE SOUSA	38479793-3	84333618304	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
MARCIA PEREIRA IGNACIO GALVÃO	41263440-5	35105881850	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
MARCIA REGINA VAZ	23998008-6	27159120809	ASSESSOR DE GABINETE
MARCOS DE CASSIA FERREIRA JUNIOR	43544878-x	37008995806	OFICIAL ADMINISTRATIVO
MARCOS HENRIQUE BILOBRAM DOS SANTOS	39153197-9	40042427894	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARCOS REGINALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	20680584-6	12950595847	CONTADORA/CONTADOR
MARCUS VINICIUS DE FREITAS NOGUEIRA	50292422-6	43439646807	OUTROS
MARIA ALMEIDA VASCONCELOS	14674926-1	25588767837	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
MARIA APARECIDA DOS REIS	21679294-0	13072061823	OUTROS
MARIA CLARA ABREU SABÓIA SANTOS	50590053-0	45156118879	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
MARIA CRISTINA DA SILVA	155897330	08230824827	TECNICO EM ARTES
MARIA DA GLORIA CAETANO DA SILVA	11765617-3	25255698814	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
MARIA DA GUÍA DE OLIVEIRA RODRIGUES	62794955-1	03587624135	OUTROS
MARIA DE FATIMA CAMPOS GARCIA	8163106-6	85377570804	PSICÓLOGA/PSICÓLOGO

MARIA DE LOURDES ROSSINI	23925863-0	13979538885	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
MARIA DEIDE JORGE	52126947-7	58794174253	OUTROS
MARIA LUCIA DE SOUZA COSTA	52430726-X	04185302894	OUTROS
MARIA LÚCIA TELES DOS SANTOS	06383861-36	00961743581	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
MARIA NILMA MENDES SANTOS	18764186-9	31432293818	OUTROS
MARIANA APARECIDA ROMÃO DA SILVA	59206517-0	49008787822	OUTROS
MARILEIDE DE JESUS SILVA	528574267	02195493542	OUTROS
MARILSON FAUSTINO TORRES	19889620-7	09650022848	OUTROS
MARINILDA SANTOS	14921555-1	04505486869	ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
MARIO SÉRGIO GARCIA	13972364-X	00909948844	OUTROS
MARIO VAINÉ MATTENHAUER	16760827-7	05037710820	OUTROS
MARLENE APARECIDA BASTOJE	10580823-4	03935814895	SUPERVISOR DE SINALIZAÇÃO
MARLUCE APARECIDA DOS SANTOS	21572138-X	11291932844	OUTROS
MATEUS DOS SANTOS OLIVEIRA	57001404-9	48371781890	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS
MATEUS PEREIRA DIAS	50762235-2	45470050874	OPERADORA/OPERADOR DE APARELHOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL
MATEUS RODRIGUES SANTOS	49375747-8	42003445803	COMERCIÁRIA/COMERCIÁRIO
MATHEUS FERREIRA DE LIMA	52481896-4	33266571886	OUTROS
MAURICIO DOS SANTOS	42674059-X	35484604885	GERENTE DE ATIVIDADES
MAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	48251150-3	40649400836	RECEPCIONISTA
MESSIAS ALVES EUPREPIO DA SILVA	59005089-8	48789610822	OUTROS
MICHAEL GABRIEL RODRIGUES DE CAMPOS	52337246-2	48648670896	OUTROS
MICHEL DOUGLAS LOPES SILVA	49423170-1	43743903830	OUTROS
MICHEL SADAÓ KANASHIRO	41919686-9	32292820862	OUTROS
MICHELLY MARIE DA SILVA QUADROS	45910262-X	42261603800	EDUCADOR SOCIAL
MIGUEL OCTAVIO SILVA E SILVA	56267359-3	50748886893	OUTROS
MILENE MENDONÇA CRISMANIS	54618856-4	47664610885	ASSESSOR ESPECIAL DO SECRETARIO
MOISES DE OLIVEIRA	22196253-0	13489974867	OUTROS
MONALIZA EMÍDIO PESSOA	43559195-2	45541803870	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
NATANAELY DE JESUS SILVA	37985514-8	47487603890	OFICIAL ADMINISTRATIVO
NATHAN DA SILVA LIMA	52859913-6	51210211866	OUTROS
NAYARA SILVA DE OLIVEIRA	50015599-9	47643361894	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
NEWTON VIRGILIO FREIRE DOS SANTOS	42500321-8	37409312807	OUTROS
NICOLE STEPHANIE PAIVA DA SILVA	36547217-7	41097613879	OUTROS
OBEDE DA SILVA SANTOS	54066765-1	01659738547	VIGILANTE
ODETE MARIA RIBEIRO	17739058-x	17699224825	ENFERMEIRA
OLGANIR SILVA MASSUCATO	9912182-7	84578378853	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
PATRICIA COSTA DE ALMEIDA	37081009-0	41231943890	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBLHADOS
PATRICIA DE JESUS	42212326-2	31323457844	ASSESSOR DE GABINETE
PATRICIA MENDES DE CAMPOS	55246372-3	41631216848	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PATRICIA SANTOS DE MATOS	58934226-5	01427794588	OUTROS
PAULA CRISTINA RIZATELO DE FREITAS	56682697-5	51111891818	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PAULO ALBERTO DOS SANTOS PASSOS	26191290-2	16100560860	OUTROS
PAULO HENRIQUE ABREU CARNEIRO	35239339	40290422876	GERENTE DE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
PAULO HENRIQUE DE ARAUJO	53897679	44923021829	GERENTE DE ESTUDOS E PESQUISAS
PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA	54947839-5	50137822871	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PAULO LUCAS DANTAS SANTANA	16003365-90	05886860509	PORTEIRA/PORTEIRO DE EDIFÍCIO, ASCENSORISTA, GARAGISTA E ZELADORA/ZELADOR
PAULO ROBERTO HENRIQUE LOPES	56775094-2	46314080819	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
PRISCILA MUNIZ MONTEIRO ALMEIDA	49276101-2	40643060820	AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	53459074-3	46909076842	OUTROS
RAFAEL ARAUJO ROSA	55450980-5	44569097812	OUTROS
RAFAEL COMERCE	33611375-4	33725346895	GERENTE ADMINISTRATIVO - CONSELHOR TUTELAR NORTE I
RAFAEL MOREIRA	19165200	44340725870	OUTROS
RAIMUNDO VIEIRA LOPES	16732774-4	06012904886	OUTROS
RAISA YOSHIMI OHAMA	53983467-1	43838942833	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
REBECA MANOELA OLIVEIRA DA SILVA	53369501-6	48001437809	OUTROS
REGIANE APARECIDA JOÃO DE OLIVEIRA	12963031-7	04190699845	VENDEDORA/VENDEDOR PRACISTA, REPRESENTANTE, CAIXEIRA-VIAJANTE/CAIXEIRO-VIAJANTE E ASSEMBLHADOS
REGIANE CERQUEIRA CONCEIÇÃO LIMA	60269448-6	45350467867	OUTROS
REGINA CELIA MARTINS DA SILVA	21556534-4	11754309860	OUTROS
RENAN DE ARAUJO SILVA	449497276	39186339850	CORDENADOR DE PROGRAMA DA SECRETARIA DE CULTURA
RENATALITOLDO MARQUES	43544800-6	36093976831	GERENTE DE MONITORAMENTO DE RISCOS E CLI
RICARDO CORINO FIORITA	11747159-8	04185221894	ASSESSOR ESPECIAL
RICARDO JOSE DELPHINO SALLES	43522551	34356547837	PROFESSORA/PROFESSOR E INSTRUTORA/INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
RITA GOMES ALMEIDA	37036845-9	98371789300	OUTROS
ROBERTA CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA	34057509-8	41558879838	OUTROS
ROBERTA DA SILVA	19890268-2	14350698892	ASSESSOR FINANCEIRO DO SECRETARIO DE HABITAÇÃO
ROBERTA ROS MONTEIRO	53203133-7	44088745825	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBLHADOS
ROBERTO CELIO DE SOUZA	15128185-3	02977426809	ELETRICISTA E ASSEMBLHADOS
RODOLFO ALBERTO DA SILVA	40661624-3	32416617842	CHEFE DE GABINETE DO SECRETARIO
RODOLFO AUGUSTO ANDRADE	42670283-9	31925032892	ATENDENTE
ROMILDA DA LUZ	2898965-8	07910566867	OFICIAL ADMINISTRATIVO
RONALDO CARDOZO	19130926-6	10076039846	SUPERVISOR DO PREPARO DE AJUIZAMENTOS DA EXECUÇÃO FISCAL

ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS VASCONCELOS	15396489-3	03774935890	ALFAIATE E COSTUREIRA/COSTUREIRO
ROSANGELA SILVA FARIAS	44221537-X	34584409846	OUTROS
ROSELI MOREIRA NUNES	167572143	07906379870	OFICIAL ADMINISTRATIVO
ROSIANA NASCIMENTO SOUZA SOARES	37149347-X	32297725809	OUTROS
RUBENS SERGIO CAMELLA	6545733-X	68243464891	TRABALHADORA/TRABALHADOR DE FABRICAÇÃO E PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
SABRINA BICCIO	52969116-4	46862831836	OUTROS
SAMUEL SOARES GUILHERME	55414425-6	47071762830	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
SANDRA APARECIDA GALDINO	30777335-8	28688477817	OUTROS
SANDRA DE JESUS DINIZ MIRANDA	12755245-5	03008696813	ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR
SANDRA MARIA LEITE OQUENDO	24540640-2	14512879846	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
SEBASTIÃO HONORATO DA SILVA	9238809-7	94631786868	OUTROS
SILMARA CRISTINA DO CARMO BORTOLOSSI	20814694-5	13087430846	CHEFE DE GABINETE
SILVIANA DOS SANTOS CAETANO RIBEIRO	27761943-9	17748243883	GERENTE DE RELACIONAMENTO COM ENTIDADES
SIMONE DE CARVALHO LOURENÇO BONELA	27035741-5	21300574895	DIRETOR DE PATRIMONIO CULTURAL E COMUNIDADES TRADICIONAIS
SIMONE JONSON DA SILVA	46628635-1	42901244882	OUTROS
SINESIA VITORIA DOS SANTOS	19889043-6	30925472840	OUTROS
SOLANGE NORBERTO PAIXÃO	23133499-0	14358904858	SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL/SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
SONIA DA COSTA ALVES	17465168-5	07928981840	OFICIAL ADMINISTRATIVO
STEFANY SANDY BARSOTTI	43203328-2	42625347821	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
STEPHANE CAROLINA ROSSI DE ALMEIDA MAGDESIAN	53576593-9	39515037859	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
STHEFANY MAGRINI FARIA	55339272-4	46869865833	OUTROS
SUELE REGINA DA SILVA	41666199-3	31758556870	GERENTE DA CASA DA MULHER
SUELY RAMOS BEZERRA	24152587-1	30770110851	OUTROS
SUZELAINÉ DE CÁSSIA PERES PAJARES	25649086-7	18556179860	PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
TAINADA CUNHA CARDOSO	42175470-9	42656057884	OFICIAL ADMINISTRATIVO
TALITA MASTRO FERREIRA PICHUTI	22087113-9	24603254873	PEDAGOGA/PEDAGOGO
TAMIRES LIMA DE SENA	39809777-X	45541492858	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
TAMIRES VITORIO DE CARVALHO	52858626-9	46980992856	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
TERESA PAULINO SIMOES DE QUEVEDO	9967532-8	80805655891	GERENTE DE MICROCRÉDITO
THABATA CHIARA DE SOUZA QUEIROS	563605984	47767981827	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
THAIS ALVES DE JESUS	48087161-9	40166308862	MANICURE E MAQUILADORA/MAQUILADOR
THAIS DA SILVA BURI	24152708-9	32838963805	GERENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
THAIS OLIVEIRA CINTRA	47267455-9	37786854819	OUTROS
THAYS ASSUNÇÃO MONTEIRO	33247672-8	30265458803	DIRETOR DO DEPTO. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TIAGO DA SILVA SERAFIM	43243844-0	35636188870	TRABALHADORA/TRABALHADOR DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, DE CAIXA E ASSEMBELHADOS
TOMAZ RAFAEL FIMIANI	9509414-3	00951320823	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
VALERIA CRISTINA SILVA LIMA	28767751-5	20507387813	COMERCIANTE
VALERIA DE FÁTIMA SANTUCCI	20678378-4	25262055818	APOSENTADA/APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO/SERVIDORA PÚBLICA)
VALÉRIA PEREIRA CARVALHO	3373230	46237894896	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
VANDEILDA DA SILVA RIBEIRO	34354260-2	28624156858	FISCAL
VANDERLEI ZANETTI	17123290-2	08026751825	COMERCIANTE
VICTOR BARRETO	37310301-3	37019965806	OUTROS
VICTOR HENRIQUE BAY LIMA	38144550-1	42035001846	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
VINICIUS DONEGATI OLIVEIRA MARQUES	43292933-2	41417775874	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
VINICIUS GOMES DOS SANTOS	39850470-2	43609665807	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
VINICIUS LOURENÇO SIMÕES DE LARA	44213609-2	21704770807	OUTROS
VÍTOR DAVID SILVA COSTA	46534558-X	39984154831	OUTROS
VÍTOR RODRIGUES SOUZA	5551416151-5	44165007854	OFICIAL ADMINISTRATIVO
VÍTOR SOUSA PINHEIROS	50433554-6	45809956866	ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
VIVIAN CARDOSO ROSA	19283124-0	29186588800	ADVOGADA/ADVOGADO
VIVIAN DANTAS MARINHO	50059220-2	46259494831	OUTROS
VIVIAN RODRIGUES DA SILVA	30795429-8	22933598833	OFICIAL ADMINISTRATIVO
WALLACE VIEL DO NASCIMENTO	547812917	43385512832	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS
WEDNEY LOPES DINIZ	45954136-5	42631038827	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBELHADOS
WILIAN GENARI	149638747	06785831881	OFICIAL ADMINISTRATIVO
WILLIAN GARCIA LEITE	40075040-5	31957308817	DIRETOR DE APOIO INCLUSÃO AO TRABALHADOR
WILLIANS SILVA DE LACERDA	29677208-2	34195235804	OUTROS
WILSON COSTAS	13508403-9	00925354880	BANCÁRIA/BANCÁRIO E ECONOMIÁRIA/ECONOMIÁRIO
ZENAIDE ANTONIA PEREIRA	39462097-5	57615187168	CABELEIREIRA/CABELEIREIRO E BARBEIRA/BARBEIRO
ZENAIDE DA SILVA OLIVEIRA FERREIRA	20196446-6	12399975820	OUTROS
ZILDA DA SILVA DE BARROS	26567850-X	22015782818	ASSESSOR DE GABINETE
ZINA MATEUS DE ARAUJO SILVA	42135036-2	31350795895	CONSELHEIRA TUTELAR
ZYON AKIRANIKAI DO	49959504-X	44097796801	ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMBELHADOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial. Osasco, 05 de setembro de 2025. Eu, Luciana de Oliveira Benedete Cardoso, RF 7572, Técnico Judiciário, elaborei.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 199, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

DRA. KARINALIZIE HOLLER, Exma. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Germano Jorge Gainhão dos Santos, Técnico Judiciário – RF 3139, Supervisor da Seção de Controle de Mandados, aposentou-se a partir de **01/08/2025**;

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08;

RESOLVE:

DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO, o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário – RF 3586, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada no período de **01/08/2025 a 26/08/2025**.

DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO a servidora Vivian Ikeda Terri, Técnica Judiciária, RF 3334, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada no período de **27/08/2025 a 31/08/2025**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal**, em 05/09/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 05 de agosto de 2025.

DRA. KARINALIZIE HOLLER
Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01VNº 126, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal de 1ª Vara Federal de Santo André, no uso das atribuições regulamentares e procedimentais

RESOLVE:

CREDENCIAR como perito-médico o Dr. André Luiz Marangoni, CPF 595.644.151-87.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juíza Federal**, em 05/09/2025, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 443, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 15/09 às 12h de 22/09/2025	2ª	Dr. Fernando Mariath Rechia
Das 19h de 22/09 às 12h de 29/09/2025	3ª	Dr. Raul Mariano Júnior

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraíba e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 05/09/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA/SJCP-01VNº 240, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJCP-DUAR nº 442/2025, que estabeleceu a escala de plantão judicial da Subseção Judiciária de São José dos Campos,

RESOLVE

DESIGNAR as servidoras para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período supra mencionado:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19h de 08.09.2025 às 12h de 15.09.2025: Izabel Maria Teixeira de Almeida, RF 7949.

Das 09h às 12h nos dias 13.09.2025 e 14.09.2025: Debora Bastos Esteves, RF 8927.

Consignar que a servidora Carolina dos Santos Pacheco Conceição, RF 6036, ficará de sobreaviso durante os plantões indicados.

Autorizar os servidores plantonistas e os demais servidores da 1ª Vara Federal a adentrar as dependências do Fórum em todas as ocasiões necessárias durante o período de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 05/09/2025, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 454, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Excelentíssima Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/09 a 30/09/2025	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 04/09/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 14, DE 10 DE JULHO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	12/set	12h	15/set	JEF	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	15/set	12h	19/set	JEF	Dr. Márcio Satalino Mesquita

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo (www.jfsp.jus.br).

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé).

§3º As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§4º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§5º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 10/07/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-NUAR Nº 57, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa a composição da Comissão Setorial de Desfazimento da Subseção Judiciária de São Vicente.

O Doutor MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Diretor da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 579/2023, alterada pela Resolução PRES nº 711/2024 que regulamentam a alienação, a cessão, a transferência, o reaproveitamento, a inutilização e o abandono de bens móveis no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 56/2024 que regulamenta a alienação, cessão, transferência, o reaproveitamento, a inutilização e o abandono de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão Setorial de Desfazimento do Fórum de São Vicente,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

- **LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA**, RF 4955, do JEF;
- **REGINALUCIA DOS SANTOS MOYA MULERO**, RF 1011, da 1ª VARA FEDERAL;
- **REGINALDO REYNOLDS**, RF 7107, do NUAR; e
- **GISLENE BORGES DE CARVALHO**, RF 2432, do NUAR.

II - Fica revogada a Portaria SVCT-NUAR nº 55, de 10 de junho de 2025.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 08/09/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SVCT-NUAR Nº 58, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Vicente.

O Doutor MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Diretor da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 14, de 20 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a eliminação de processos físicos em tramitação, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, após a sua digitalização e migração para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 60/2024 de 21 de novembro de 2024, que regulamenta a composição das Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental do Fórum de São Vicente,

RESOLVE:

I - **ALTERAR** a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Vicente;

II - **DESIGNAR** para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

- **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS BARROS**, RF 3236, da 1ª VARA FEDERAL;
- **CARLA DE CARVALHO**, RF 3412, da 1ª VARA FEDERAL; e
- **GISELE BORGES DE CARVALHO**, RF 2432, do NUAR.

III - Fica revogada a Portaria SVCT-NUAR nº 54, de 24 de abril de 2025.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva**, Juiz Federal, em 08/09/2025, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-01VNº 279, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

A Doutora **GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE**, MMª. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção;

RESOLVE:

- a) Designar a servidora **JANAÍNA MORAES BATISTELA OTÁVIO**, RF nº 7562, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), para a realização do plantão judiciário no dia 06/09/2025;
- b) Designar o servidor **FERNANDO PINTO VILA NOVA**, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05), para a realização do plantão judiciário no dia 07/09/2025;
- c) Designar o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, Analista Judiciário - RF 7492, Chefe de Gabinete (FC-06), para a realização do plantão judiciário no período de 06 a 12/09/2025;
- d) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria (CJ-03), para a realização do plantão judiciário no período de 06 a 12/09/2025;

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum/se necessário, e nas suas residências, em regime de teletrabalho, nos dias 06 e 07/09/2025, como se presencial fosse, nos termos do Art. 441, §3º, do Provimento CORE 01/2020, no horário das 9 às 12 horas para o exame das matérias lançadas na Resolução 71/2009, do CNJ, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão (19) 3412.2100 e/ou o e-mail institucional da Vara: piraci-plantao@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Regina Spessatto Chaise**, Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 05/09/2025, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 424, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região),

RESOLVE:

I - Nomear como fiscal do Contrato n. 21/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 12289165), que tem como CONTRATANTE a empresa **ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.960.484/0001-20, cujo objeto é a Execução da reforma do prédio locado que abrigava o Arquivo Judicial da Justiça Federal de Campo Grande/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência n. 12181800, o(a) servidor(a) **CESAR RODRIGUES DAROCHA**, RF 7568.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 05/09/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 12312002/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001392-15.2014.4.03.8002

Documento nº 12312002

À vista do requerimento de nº 12311306, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12311353, concedo ao(à) servidor(a) DENISE ALCANTARA SANTANA, RF 6434, licença para tratamento de saúde no dia 01/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330744/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001593-07.2014.4.03.8002

Documento nº 12330744

À vista do requerimento de nº 12329061, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12330249, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ APARECIDO BIZERRA, RF 7383, licença para tratamento de saúde no dia 04/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12311117/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001889-29.2014.4.03.8002

Documento nº 12311117

À vista do requerimento de nº 12308191, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12310435, concedo ao(à) servidor(a) ARIANY MAIA DOS SANTOS, RF 6475, licença para tratamento de saúde nos dias 29/08/2025 e 30/08/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12326582/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002281-66.2014.4.03.8002

Documento nº 12326582

À vista do requerimento de nº 12261972, homologado por perito do TRF3/UBAS conforme documento de nº 12326455, concedo ao(à) servidor(a) MILENA INÊS SIVIERI, RF 5206, licença para tratamento de saúde no período de 14/08/2025 a 22/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12325391/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002383-88.2014.4.03.8002

Documento nº 12325391

À vista do requerimento de nº 12323912, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12325190, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028, licença para tratamento de saúde no dia 27/08/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12317434/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001635-22.2015.4.03.8002

Documento nº 12317434

À vista do requerimento de nº 12212491, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12317400, concedo ao(à) servidor(a) SÔNIA CRISTINA DE CAMPOS COSTA, RF 3879, licença para tratamento de saúde no período de 05/08/2025 a 26/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330759/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001510-20.2016.4.03.8002

Documento nº 12330759

À vista do requerimento de nº 12328928, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12330238, concedo ao(à) servidor(a) RUY GRACAS GOMES JUNIOR, RF 7026, licença para tratamento de saúde no dia 03/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12315696/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003953-07.2017.4.03.8002

Documento nº 12315696

À vista do requerimento de nº 12314091, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12315625, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DE ANDRADE ALVES DO NASCIMENTO, RF 746, licença para tratamento de saúde no dia 02/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12321087/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003953-07.2017.4.03.8002

Documento nº 12321087

À vista do requerimento de nº 12318972, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12320640, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DE ANDRADE ALVES DO NASCIMENTO, RF 746, licença para tratamento de saúde no período de 02/09/2025 a 04/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12321123/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002416-39.2018.4.03.8002

Documento nº 12321123

À vista do requerimento de nº 12318763, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12320622, concedo ao(à) servidor(a) GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA, RF 7482, licença para tratamento de saúde no período de 02/09/2025 a 04/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12325314/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004340-85.2018.4.03.8002

Documento nº 12325314

À vista do requerimento de nº 12323243, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12325173, concedo ao(à) servidor(a) CÉSAR JACOB GOMES, RF 1561, licença para tratamento de saúde no período de 25/08/2025 a 08/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12330787/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001819-31.2022.4.03.8002

Documento nº 12330787

À vista do requerimento de nº 12328438, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12330232, concedo ao(à) servidor(a) ANTONIO ACILANDRADE NETO, RF 7530, licença para tratamento de saúde no dia 04/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12315733/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001287-52.2025.4.03.8002

Documento nº 12315733

À vista do requerimento de nº 12314709, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12315655, concedo ao(à) servidor(a) DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA, RF 7578, licença para tratamento de saúde no dia 01/09/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 05/09/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1ª VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01V Nº 154, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Substituição. Função Comissionada. Compensação horas trabalhadas em plantão e eleitoral.

A Doutora **JÉSSICA FLORES SILVA**, Juíza Federal Substituta, da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a)(s) servidor(a)(es) abaixo nominado(s) como substituto(s) do(s) titular(es) ocupante(s) do(s) Cargo(s)/Função(ões) Comissionada(s):

RF	TITULAR FUNÇÃO/CJ	DA	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7530	ANTONIO ANDRADE NETO	ACIL	FC-5	18/08/2025 a 03/09/2025	Substituição da CJ3 (Portaria PPOR-01V nº 152, de 07 de agosto de 2025)	7588	LUCAS AVILA DE REZENDE

II - DEFERIR o pedido de compensação do servidor DENER PEREIRA COTA (RF 7527), Técnico judiciário, ocupante da função comissionada (FC - 5), no dia: 12 de setembro de 2025 (requerimento doc. [12325399](#)).

III - DEFERIR o pedido de compensação do servidor KAIQUE MOURA BUENO (RF 7566), Técnico judiciário, ocupante da função comissionada (FC - 4), nos dias: 08 e 09 de setembro de 2025 (requerimento doc. [12326927](#)).

IV - DETERMINAR que se façamas anotações necessárias.

JÉSSICA FLORES SILVA
JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Flores Silva, Juíza Federal Substituta**, em 05/09/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.